

Fls.

Processo: 0430402-69.2015.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ CARLOS MACEDO SOARES
Réu: SOCIEDADE CORRETORA JOÃO CARVALHO
Réu: ESPÓLIO DE JOÃO GOMES CARVALHO FILHO
Leiloeiro: JONAS RYMER
Interessado: KPMG CORPORATE FINANCE LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marisa Simoes Mattos Passos

Em 08/04/2025

Despacho

Primeiramente, intime-se o Exequente sobre a petição do Leiloeiro às fls. 759/768, informando se pretende adjudicar o imóvel penhorado, ficando ciente de que o arrematante só responde pelas despesas vencidas após a arrematação, na forma do § 1º, do art. 908, do CPC, parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Quanto aos documentos pendentes de juntada no sistema informatizado, tratam-se de ARs antigo (2023) de intimação dos executados e extrato do BB referente a processo diverso, devendo ser excluído.

Rio de Janeiro, 10/04/2025.

Marisa Simoes Mattos Passos - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marisa Simoes Mattos Passos

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4LF9.9IHW.7U68.HN74**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Cível
Av. Erasmo Braga, 115 sala 211 2013 215 D CEP: 20020-970 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2378 e-mail:
cap01vciv@tjrj.jus.br

